**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

###### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Araçuaí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Rui Barbosa, 26, Centro – Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o n.º17.963.083/0001-17, neste ato representado pela(o) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano o Senhor HÉLIO COSTA SANTOS, portador do CPF nº\*\*\*928.566.\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **AURÉLIO RODRIGUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47 657 378/0001-26 , situado à Rua Clemente Santana B: Alto Bela Vista na cidade de Araçuaí MG - CEP: 39600000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por AURÉLIO RODRIGUES ALVES, portador do CPF nº. \*\*\*. 376.216.**\*\*,** doravante denominado **Credenciada,** assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato Administrativo de Credenciamento sob o n.º 167/2024, decorrente do Processo Administrativo de Licitação sob o n.º053/2024 – Inexigibilidade sob o n.º013/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A rescisão na cláusula Décima do Termo de Credenciamento prevê expressamente a possibilidade de rescisão a qualquer tempo, inclusive mútuo acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo a credenciada, a rescisão opera-se de forma amigável.

**CLÁUSULA QUARTA –** Fica reconhecida a quitação plena, por parte da credenciada, no que diz respeito ao pagamento dos serviços prestados até a presente data.

**CLÁUSULA QUINTA** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

**CLÁUSULA SEXTA** – O foro eleito é o da Comarca de Araçuaí, MG.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araçuaí, MG, 08 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HÉLIO COSTA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AURÉLIO RODRIGUES ALVES**

AURÉLIO RODRIGUES ALVES

TESTEMUNHAS**:**

1. CPF:
2. CPF: